

**TERMO ADITIVO N° 03/2020.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 25/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED).**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 25/2018 do Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED)**, inscrita n° CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Avenida Calixto Jorge, n° 380, Apt. 1003, Edifício Enseada, Bairro Nova Aurora, Itumbiara – GO, CEP n° 75.522-320, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. **William Severino Silva**, residente e domiciliado na Rua T-13, Qd. 166, Lt. 01/14, Edifício Kastória, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP n° 74.230-050, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 – SSP/MG, CPF n° 746.957.896-04, CFM-CRM/GO n° 15045, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 25% do contrato diante a falta de disponibilidade dos outros médicos plantonistas que fazem parte da grade médica contratados para este fim até dia 31 de dezembro de 2020, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3758/2020**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará a partir da assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula décima oitava passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas decorrentes deste Contrato especificado na Cláusula Primeira nos itens I, II, III e IV, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre  
 06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 06.01.10 – Saúde  
 06.01.10.122 – Administração Geral  
 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde  
 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica  
 2020-0332-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do Artigo 1º EC).

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para o período de outubro a dezembro, perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).

| Nome                          | Especialidade | Plantão Meio Semana Mensal | Plantão Frente Fim Semana Mensal | Plantão Meio Semana 15 dias | Plantão Fim Semana 15 dias | Estimativa Mensal | Estimativa 15 dias | Valor Estimado do contrato |
|-------------------------------|---------------|----------------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|
| <b>William Severino Silva</b> | Clinico Geral | 08                         | 04                               | 1                           | 4                          | 11.200,00         | 4.900,00           | 27.300,00                  |

**4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 15 de Dezembro de 2020.

**HERODOTO SANTANA DE AZARA**

Gestor do FMS

Contratante

**WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED)**

CNPJ nº 29.875.300/0001-04

**William Severino Silva**

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_